



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.288/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para alterar dispositivo da Lei Municipal 831/2013.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica alterado o caput do artigo 14, da Lei Municipal nº 831/2013, que passa a ter a seguinte redação:

O subsídio dos membros do Conselho Tutelar fica fixado em R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais) mensais, a ser reajustado anualmente, na mesma época e percentual em que for concedido o reajuste aos servidores públicos municipais.

Art. 2ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 01 de fevereiro de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal